

Prefeitura de São Desidério
C P L

Assinatura da Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA CNPJ N° 13.655.436/0001-60

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022





1 PREÂMBULO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 387-2022
- PREGÃO ELETRÔNICOXNº 012/2022
- BASE LEGAL: REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019, DECRETO N° 7.746/2012, LEI N.° 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.° 8.666 DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR 123/06, LEI COMPLEMENTAR 147/14 E A LEI COMPLEMENTAR 155/2016, DECRETO FEDERAL N° 7.892/2013 E DECRETO MUNICIPAL 023/2017.
- MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
- SECRETARIA(S) SOLICITANTE(S): DIVERSAS SECRETARIAS
- TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 24/05/2022 às 10:30 horas do dia 03/06/2022.
- ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10:30 às 11:00 horas do dia 03/06/2022.
- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11:00 horas do dia 03/06/2022.
- REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
- LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil BLL <u>www.bll.org.br</u>

_

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO/BA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição do objeto especificado no Anexo I deste Edital, que será conduzido por Pregoeira, designada Portaria nº 139/2021 e equipe de apoio.

O presente certame será regido nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 7.892/2013 E DECRETO MUNICIPAL 023/2017 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, além das demais normas pertinentes, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preço para contratação de empresa especializada para aquisição de materiais descartáveis e utensílios de cozinha** que serão utilizados nas diversas Secretarias Municipais, departamentos e escolas do





Município de São Desidério, conforme Termo de Referência anexo I, o qual faz parte integrante deste Edital, independentemente de sua transcrição.

- 2.1. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.
- 2.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 2.3. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante
- 2.4. A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições constantes da Minuta do Termo de Contrato Anexo III deste Edital.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **3.1** Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
- 3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 3.4 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- **3.5.** Não poderão participar desta licitação:
- **3.5.1.** Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- **3.5.2.** Declaradas suspensas para contratar junto a qualquer órgão da Administração;
- **3.5.3.** Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- 3.5.4. Em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- **3.5.5.** Empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura ou que tenham participação na elaboração do Projeto Básico do objeto licitado, na forma do Art. 9° da Lei Federal n° 8.666/93.
- **3.5.6.** Conjunta de empresas controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias integrais entre si, ou que, independentemente, credenciem um mesmo representante;
- **3.5.7**. Pessoas físicas;
- **3.5.8**. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.





4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXOVI)
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO VI) e
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5°.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

4.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 5.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;





l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

- 5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 5.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 5.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL Bolsa De Licitações do Brasil.
- 5.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico. PARTICIPAÇÃO:
- 5.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 5.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 5.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.





- 5.12 Para os itens,, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.13. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

(Explicação: Nos termos do art. 3°, §3° da Lei n. 8.248/1991, a aquisição de bens e serviços de informática e automação, considerados como bens e serviços comuns, poderá ser realizada na modalidade pregão, restrita às empresas que cumpram o Processo Produtivo Básico).

- 5.14. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 5.14.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.14.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 5.14.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.14.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.14.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.14.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 5.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail <u>contato@bll.org.br</u>.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.1.1. As empresas que desejarem participar do Pregão deverão enviar a proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, eletronicamente, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até o dia e horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo deste Edital, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, devendo todos os campos do formulário disponibilizado ser preenchidos, observando as orientações contidas no mencionado endereço.





- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1. valor unitário e total do item;
- 7.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 7.1.3. Marca
- 7.1.4. Fabricante;
- 7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do bem;
- 7.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1° do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 1993.
- 7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da





data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. A partir do horário previsto no Sistema e informado neste Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.
- 7.2.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.2. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes classificados deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.
- 7.5.2. Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 10 (dez) por cento.





Explicação Adotado o modo de disputa aberto fechado, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa "aberto e fechado", tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

7.10.

- 7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.19. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances
- 7.20. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.20.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer





um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 7.21. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.21.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.21.2. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação
- 7.22. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.24. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos
- 7.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.26. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei n° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:
- 7.27.1. prestados por empresas brasileiras;
- 7.27.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.27.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.





7.29.3. . É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDDAE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- **8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- **8.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços p ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.





8.6.2.1.	Por meio	de mensagen	n no sistema	, será div	vulgado o	local e	horário de
realização do	procedim	ento para a av	aliação das a	mostras, o	cuja preser	nça será	facultada a
todos os inter	ressados, i	ncluindo os de	emais licitante	es.			

- 8.6.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.6.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.6.2.3.1. Itens (....):; 8.6.2.3.2. Itens (....):;

- 8.6.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.6.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.6.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.6.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 03 (três) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.6.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for
- 8.7. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 8.7.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à





subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
- b) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo- se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.7. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.;
- 9.7.1. interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 9.7.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.7.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se





a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3°, do Decreto 10.024, de 2019.

- 9.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.11.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.12. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.13. A HABILITAÇÃO JURÍDICA SERÁ COMPROVADA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE (ART. 28):

- 9.13.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 9.13.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 9.13.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 9.13.4. Documentação (Identidade e CPF) dos sócios ou proprietário
- 9.13.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. nacional ou salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízos à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.
- 9.14. A REGULARIDADE FISCAL SERÁ COMPROVADA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTES DOCUMENTOS (ART. 29):





- 9.14.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- **9.14.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **9.14.3** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante:
- **9.14.4** Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;
- **9.14.5** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, que comprove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas BNDT em www.tst.jus.br, com validade em vigor;
- 9.14.6. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.15. A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA SERÁ COMPROVADA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTES DOCUMENTOS (ART. 31):

- 9.15.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 9.15.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.15.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.15.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- 9.15.2.3. Os licitantes deverão apresentar, com base nas informações disponibilizadas no balanço patrimonial, os índices que medem a situação financeira da empresa (Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Grau de Endividamento), apurados por meios das seguintes fórmulas:
- a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)



ILG = <u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u> Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

b) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

ILC = <u>Ativo Circulante</u> Passivo Circulante

c) GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)

GEG = <u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo.</u>
Ativo Total

OBS₁: Os valores mínimos para tais indicadores deverão ser:

- Compras e Serviços:
- ILG maior ou igual a 0,8;
- ILC maior ou igual a 0,8;
- GEG menor ou igual a 0,8.

OBS₂: É obrigatória a apresentação de todos os índices solicitados no item 7.5.4 (ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG), ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) E GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG), obterão classificação econômico-financeira relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem pelo menos dois dos três indicadores iguais ou superiores aos limites estabelecidos

- **9.16.** A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos (Art. 30):
- 9.16.1. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, a fim de comprovar que a licitante forneceu de forma satisfatória itens compatíveis com o objeto desta licitação anexados Nota Fiscal e/ou Contrato comprovando.
- 9.16.1.1. Não será aceito Atestado do mesmo grupo.
- 9.16.3. O(s) Atestado(s) e/ou Certidão(ões) apresentada(s) poderá(ão) ser diligenciado(s) de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

9.17. OUTROS DOCUMENTOS RELATIVOS A HABILITAÇÃO:

- 9.17.1. Declaração firmada por seu representante legal do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, (Anexo III);
- 9.17.2. Declaração que não possui vínculo com servidor público, (Anexo IV);
- 9.17.3. Declaração Inidoneidade (Anexo VIII)





9.17.4. Declaração Responsabilidade (Anexo IX)

- 9.17.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.18. Será inabilitado o licitante que não anexar os documentos para comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.





11. DOS RECURSOS

- 11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO





13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 03 (três.) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois.) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO TERMO DE CONTRATO

- 16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para





assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

- 16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTE

17.1. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens, cabendo





ao órgão promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

1672 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro procedimento licitatório;

17.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços.

18. DA ENTREGA DO MATERIAL

- 18.1. O material deverá ser entregue no prazo e condições estabelecidos neste edital e seu anexo, contado a partir da data de recebimento da solicitação, em dia de expediente do órgão solicitante, em seu horário de funcionamento.
- 18.2. Será recebido o material:
- I provisoriamente, mediante termo circunstanciado para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- II definitivamente, mediante termo circunstanciado, após verificar que o material entregue possui todas as características consignadas neste edital, no que tange a quantidade solicitada e qualidade do produto especificada no Edital.
- 18.3. Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento.
- 18.4. Se a licitante vencedora deixar de entregar o material dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente e neste Edital.
- 18.4.1. Quando houver necessidade de prorrogação do prazo de entrega do material, a solicitação deverá ser protocolizada, para análise, junto ao fiscal responsável.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas, no Termo de Referência, itens 9 e 10, anexo a este edital

20. DO PAGAMENTO

- 20.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
- I prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de



02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

II - prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

III - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

IV - prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

V- prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

20.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partiir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – Se o valor da multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20.3. A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8°, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido a contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3° do art. 86, da Lei 8.666/93.

20.4. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária:

II - Projeto/Atividade:

III - Elemento da Despesa:

IV - Fonte de Recursos:

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. não mantiver a proposta;
- 21.1.7. cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos





subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 21.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.2.2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.2.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 21.1 deste Edital.
- 21.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.4. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 21.5. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@saodesiderio.ba.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro, São Desidério/BA, Setor de Licitações e Contratos
- 22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.





- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 1. ANEXO I Termo de Referência e Estudos Preliminares;
- 2. ANEXO II Minuta de Termo de Contrato:
- 3. ANEXO III Declaração de que não emprega menor de idade
- 4. ANEXO IV Declaração de que não possui vínculo com servidor público
- 5. ANEXO V Modelo de proposta;
- 6. ANEXO VI Termo de Adesão BLL
- 7. ANEXO VII Custo pela utilização do sistema;
- 8. ANEXO VIII Declaração Inidoneidade
- 9. ANEXO IX Declaração Responsabilidade
- 10. ANEXO X Declaração de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte/Microempreendedor individual.
- 11. ANEXO XI Ata de Registro de Preço

23. DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Desidério, estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Desidério/BA, 23 de maio de 2022.

Márcia Bastos Carneiro da Silva

Pregoeira Oficial



Prefeitura de São Desidério
C P L
Assinatura da Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. Lei n°. 8.666/93, atualizada;
- 1.2. Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- 1.3. Lei complementar 123/2006 e 147/2014 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.
- 1.4. Decreto Federal 7.892/2013
- 1.5. Decreto Municipal 023/2017
- 1.6. Decreto 10.024 de 20/09/2019, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito da administração pública federal.
- 1.7. Agrupamento por item.
- 1.8. Essa licitação se baseia no registro de preço.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Licitação Aquisição de Materiais Descartáveis e Utensílios de Cozinha, que serão utilizados nas diversas Secretarias Municipais, departamentos e escolas do Município de São Desidério, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA



Prefeitura de São Desidério
C P L

Assinatura da Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

Considerando que foi necessária uma nova revisão neste termo de referência, houve a inevitabilidade da anulação do Processo Licitatório de nº 885/2021, por esta razão e por se tratarem de materiais fundamentais para o bom andamento das atividades, almejamos a abertura de um novo processo.

Justifica-se a aquisição de Materiais Descartáveis e Utensílios de Cozinha, para reposição do estoque dos Almoxarifados das diversas Secretarias (Educação, Assistência Social, Saúde, Cultura, Administração, Meio Ambiente e Turismo), e departamentos e escolas do Município de São Desidério – Bahia, com o propósito de manter o bom andamento das atividades nas diversas Secretarias, se faz necessário adquirir Materiais Descartáveis, bem como Utensílios de Cozinha, com a finalidade de proporcionar condições adequadas para a otimização das atividades desenvolvidas em cada setor dos órgãos e/ou departamentos, bem como suprir as necessidades constantes de asseio e salubridades da cozinha, ou seja, renovando os utensílios domésticos.

Proporcionando assim um serviço público digno e eficiente, uma vez que não tem quantitativo suficiente e também para substituir muitos Utensílios que estão em estado impróprio de utilização por estarem danificados, outros inexistem no setor e não há contrato válido para compra dos objetos desta licitação.

Cabe ressaltar que os materiais Descartáveis constante nesta Licitação são uma alternativa básica e imprescindível, resguardando a saúde e a Higiene individual de cada usuário destes Setores. Ainda por serem práticos e sendo de material plásticos na maioria das vezes, ocupam menos espaço sendo vantajoso para estes órgãos e/ou departamentos, e ainda culmina na economia de agua. É incumbência do gestor público zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento de material necessário para o uso coletivo nas Secretarias supracitadas.

O quantitativo estimado torna-se uma base para futuras aquisições diante das demandas desta municipalidade, sendo possível a não contratação total, haja vista que estamos procedendo com uma previsão dos serviços a serem executados diante do quadro atual.

27





Considera-se a obrigação da abertura de licitação imediata do objeto supramencionado evitando o surgimento de problemas de ordem pública e administrativa no atendimento a comunidade e para atendermos com excelência os munícipes de São Desidério e demais visitantes.

Neste sentido, buscando a qualidade no atendimento dos usuários dessas unidades, faz-se necessário a aquisição dos Materiais Descartáveis, bem como os Utensílios de cozinha, tendo em vista o bom andamento das atividades.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

	PRODUTOS DESCARTÁVEI	S E UTENSÍLIO	OS DE COZII	NHA		
Itens	Descrição do produto	und	QTD	valor unitario	valor total	
1	Adaptador tipo Benjamin: Aceita padrão antigo e/ou padrão novo 2p ou 2p + t Podem ser ligados até 3 aparelhos simultaneamente 220v; Quantidade de pinos do adaptador 2; Quantidade de portas do adaptador 3.	UND.	420	R\$ 11,93	R\$ 5.010,60	
2	Aparelho de Barbear descartável 2 lâminas, material: cabo plástico.	UND.	15030	R\$ 2,17	R\$ 32.615,10	
3	Assadeira retangular, alumínio reforçado, c/alça, dimensões (aprox.): 60x40x8cm.	UND.	212	R\$ 194,21	R\$ 41.172,52	
4	Bacia Grande de plástico reforçado, com capacidade mínima de 40 litros	UND.	480	R\$ 59,97	R\$ 28.785,60	
5	Bacia Grande de plástico reforçado, com capacidade mínima de 80 litros	UND	219	R\$ 84,26	R\$ 18.452,94	
6	Bacia Média de Plástico reforçado 20 litros	UND.	440	R\$ 19,32	R\$ 8.500,80	
7	Bacia pequena de plástico reforçado, com capacidade mínima de 05 litros	UND.	331	R\$ 13,18	R\$ 4.362,58	





	CNPJ N° 13.655	.430/0001	-60	T	
8	Bacia plastico redonda:Material de fabricação plástico atóxico; Dimensões aproximadas: diâmetro 15 x 4 cm,Capacidade aproximada 300 ml Produto de ótima qualidade e durabilidade.	kit 20 und	150	R\$ 48,89	R\$ 7.333,50
9	Balde grande com tampa capacidade 100 litros. Em polipropileno; Tamanho aproximado: Altura 72 cm x Diâmetro 54 cm Peso: 2,9	UND.	350	R\$ 99,03	R\$ 34.660,50
10	Balde grande com tampa e alça, capacidade para 20lts, em plástico polipropileno, superfície lisa e brilhante.	UND.	444	R\$ 50,16	R\$ 22.271,04
11	Balde grande com tampa e alça, capacidade para 60lts, em plástico polipropileno, superfície lisa e brilhante.	UND.	397	R\$ 64,40	R\$ 25.566,80
12	Bandeja Aço Inox Com 6 Divisões: Material: Aço Inoxidável Medidas do Produto - Dimensões aproximadas: Peso (Kg): 0,520 (CxLxA): 40x29,5x2 cm	und	244	R\$ 138,60	R\$ 33.818,40
13	Bandeja de Inox: aproximadamente 20x10x1 cm.	UND.	220	R\$ 34,99	R\$ 7.697,80
14	Bandeja de Inox: aproximadamente 30x20x4 cm.	UND.	225	R\$ 95,00	R\$ 21.375,00
15	Bandeja plástica retangular: borda alçavel de 7,5 litros; de excelente qualidade; dimensões aproximadas 46x28x8.	UND.	215	R\$ 26,42	R\$ 5.680,30
16	borracha para panela de pressão de 4,5 litros	und	219	R\$ 9,17	R\$ 2.008,23
17	borracha para panela de pressão de 7,5 litros	und	223	R\$ 9,88	R\$ 2.203,24
18	Borracha para panela pressão de 3lt	UND	203	7,23	R\$ 1.467,69
19	Borracha para panela pressão de 12, 15 e 20 litros.	UND.	419	R\$ 40,78	R\$ 17.086,82





	CNPJ N° 13.655	T30/0001	-00		
20	Borrifador de plástico o com gatilho 500 ML, tampa com regulagem do jato, válvula especial, alcança o fundo do frasco.	UND.	915	R\$ 9,01	R\$ 8.244,15
21	Caixa organizadora plástica, material virgem de primeira qualidade com tampa resistente, transparente, com fechos na tampa com dimensões aproximada de 26.x38x14cm, com capacidade para 7,5L.	UND.	590	R\$ 64,62	R\$ 38.125,80
22	Caixa isopor 13L com alça ,Com neutralidade biológica e eps de alta densidade.	UND	100	R\$ 19,42	R\$ 1.942,00
23	Caixa organizadora plástica, material virgem de primeira qualidade com tampa resistente, transparente, com fechos na tampa com dimensões aproximada de 32x45x28cm, com capacidade para 29L.	UND.	550	R\$ 76,42	R\$ 42.031,00
24	Caixa organizadora plásticas, material virgem de primeira qualidade com tampa resistente, transparente, com fechos na tampa com dimensões aproximada de 19x30x44cm, com capacidade para 15L.	UND.	480	R\$ 34,34	R\$ 16.483,20
25	Caixa organizadora plásticas, material virgem de primeira qualidade com tampa resistente, transparente, com fechos na tampa com dimensões aproximada de 55x40x36cm, com capacidade para 56L.	UND.	590	R\$ 113,03	R\$ 66.687,70





	CNPJ N° 13.655	436/0001	-60	T	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
26	Caixa plástica para hortfrut, utilizada para armazenar transportar preparar e acondicionar alimentos em freezer, refrigerador e câmara frigorifica. Material em polietileno de alta densidade(PEAD) de cor vermelha dimensões aproximada 555x360x310mm, capacidade volumétrica de 46 a 52 litros, capacidade de carga de 30 kg.	UND.	455	R\$ 41,77	R\$ 19.005,35
27	Caixa Termica 18 lt: Características Gerais : Resistente, Colorida; Dimensão interna aproximada da caixa térmica: 31,2 cm x 21,7 cm x 26,5 cm; Atóxico; Capacidade: 18L;Tempo de armazenagem: minimo de 18 horas; Parede interna e externa: polipropileno; Tampa: polietileno; Isolamento térmico: poliestireno expandido; Alça para transporte.	UND	186	R\$ 73,86	R\$ 13.737,96
28	Caixa termica de 50 litros,fabricadda em polipropileno,possui isolamentos termico em poliuretano(PU); Alças laterais embutidas, tampa com trava,acesso rápido e porta-copos.Dimensões aproximadas (CxLxA):54,5x37,5x42,5 cm. Peso:4,930 Kg	UND	20	R\$ 312,97	R\$ 6.259,40





	CNPJ N° 13.655.	+30/0001	-00	T	1
29	caixa térmica de 57 litros, Desenvolvida com polipropileno injetado 100% virgem, atóxico e sem odor a Caixa possui estrutura lisa para facilitar a limpeza, além de isolamento térmico maciço em isopor, garantindo melhor conservação térmica e durabilidade.Projetada para resistir a movimentações e alterações de temperatura, ela conta com prática alça retrátil com três regulagens de altura, além de rodas largas de rolagem suave, que proporcionam uma ótima estabilidade, facilitando deslocamento em todos os tipos de terreno.	UND	152	R\$ 537,08	R\$ 81.636,16
30	Caixas Térmicas de 35 litros, Desenvolvida com polipropileno injetado 100% virgem, atóxico e sem odor a Caixa possui estrutura lisa para facilitar a limpeza, além de isolamento térmico maciço em isopor, garantindo melhor conservação térmica e durabilidade. Projetada para resistir a movimentações e alterações de temperatura, ela conta com prática alça retrátil com três regulagens de altura, além de rodas largas de rolagem suave, que proporcionam uma ótima estabilidade, facilitando deslocamento em todos os tipos de terreno.	UND.	285	R\$ 88,10	R\$ 25.108,50
31	Caneca de Alumínio de qualidade, capacidade para 2 litros, tamanho 14cm,com cabo.	UND.	482	R\$ 49,96	R\$ 24.080,72





	CNFJ N° 13.035	1 30/0001	-00		
32	Caneca p/ merenda escolar (aprox.) 300ml; cor azul escuro; em material plástico virgem de primeira, atóxico, resistente a alta temperatura e a impacto; não transfere odor e nem gosto aos alimentos; possui alça; paredes internas e externas lisas sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos na base; cor: diversas com pigmentação homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante; produto certificado; embalagem com identificação do produto, marca do fabricante.	UND.	8030	R\$ 7,49	R\$ 60.144,70
33	Cesto p/ Lixo com pedal e tampa produzido em polipropileno de alta resistência, capacidade 15 litros, cor branca. Lixeira	UND.	1314	R\$ 65,83	R\$ 86.500,62
34	Cesto p/ Lixo com pedal e tampa produzido em polipropileno de alta resistência, capacidade 30 litros, cor branca. Lixeira.	UND.	1372	R\$ 143,78	R\$ 197.266,16
35	Cesto p/ Lixo - em polipropileno de alta reesistência; com pedal e tampa, com capacidade para 60 litros.	und	885	R\$ 169,44	R\$ 149.954,40





	CNFJ N 13.055	436/0001	-00		1
36	Cesto p/ Lixo: capacidade 100 litros com rodas ; Dimensões aproximadas do produto 61 x 61.5 x 90 cm; 7.9 Quilogramas; é injetado em plástico polipropileno garantindo a proteção U.V e acompanha um par de rodas confeccionadas em borracha maciça para não danificar o piso e facilitar a movimentação. O produto possui um eixo ligado as rodas produzidas em aço carbono.	UND.	1196	R\$ 551,27	R\$ 659.318,92
37	Cesto p/ Lixo: capacidade 100 litros fixa ; Dimensões aproximadas do produto 61 x 61.5 x 90 cm; 7.9 Quilogramas; é injetado em plástico polipropileno garantindo a proteção U.V.	UND	530	R\$ 264,66	R\$ 140.269,80
38	Coador de Pano para café, com cabo de madeira tamanho grande.	UND.	6180	R\$ 6,19	R\$ 38.254,20
39	Colher descartável em plástico, para refeição. Caixa com 1.000 unidades. Tamanho aproximado: 15,5 CM.	СХ	7411	R\$ 170,00	R\$ 1.259.870,00
40	Colher industrial para preparo, totalmente em aço inox ou alumínio batido e/ou fundido ou reforçado, comprimento do cabo (aprox.) 49cm	UND.	474	R\$ 44,94	R\$ 21.301,56





	CNPJ N° 13.655.	.436/0001	-60		
41	Colher p/ merenda escolar comprimento total:164 mm comprimento da concha: 51 mm x espessura do cabo:04 mm x volume 10 mm ;em material polipropileno plástico virgem de primeira, atóxico, resistente a alta temperatura e a impacto; não transfere odor e nem gosto aos alimentos; possui alça; paredes internas e externas lisas sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos na base; cor: diversas com pigmentação homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante; produto certificado; embalagem com identificação do produto, marca do fabricante.	UND	8000	R\$ 2,78	R\$ 22.240,00
42	Colher p/ servir: em inox; comprimento total (aprox.): 30cm.	UND.	291	R\$ 26,31	R\$ 7.656,21
43	Colher todo inox. Dimensões Dimensões aproximadas do Produto (Compr. X Larg. X Alt.) 190x 43x 21 mm. Espessura: 1,0 mm.	UND.	1891	R\$ 8,50	R\$ 16.073,50
44	Concha industrial para preparo, totalmente em alumínio batido e/ou fundido e/ou reforçado comprimento do cabo (aprox.) 49cm: 400ml	UND.	657	R\$ 44,57	R\$ 29.282,49
45	Concha medidora de cereais em aço inox com alça confeccionada em inox, altura aproximada 29 cm e capacidade aproximada de 500ml	UND.	290	R\$ 28,58	R\$ 8.288,20
46	Concha p/ servir: em inox; comprimento total (aprox.): 30cm.	UND.	359	R\$ 30,57	R\$ 10.974,63





	CNPJ N° 13.655	100,0001			
47	Copo de vidro tipo americano de 200 ml.caixa com 24 und	СХ	282	R\$ 43,62	R\$ 12.300,84
48	Copo de vidro tipo americano de 300 ml.caixa com 24 und	CX	276	R\$ 67,35	R\$ 18.588,60
49	Copo Descartável para água em plástico, capacidade de 180 ml, embalagem tipo pacote com 100 unidades em polietileno branco reforçado, com friso e saliência na borda, peso por 100 (cem) do copo deverá ser superior a 220 gramas. Embalagem, sacos plásticos, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 25 pacotes.	сх	5620	R\$ 170,97	R\$ 960.851,40
50	Copo descartável para água em plástico, capacidade de 200 ml, embalagem tipo pacote com 100 unidades em polietileno branco reforçado, com friso e saliência na borda, peso por 100 (cem) do copo deverá ser superior a 220 gramas. Embalagem, sacos plásticos, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 25 pacotes com 100 unidades cada.	CX	4132	R\$ 220,95	R\$ 912.965,40
51	Copo descartável para água em plástico, capacidade de 50ml, embalagem tipo pacote com 100 unidades em polietileno branco reforçado, com friso e saliência na borda, peso por 100 (cem) do copo deverá ser superior a 220 gramas. Caixa 50 pacotes com 100 unidades cada.	сх	3475	R\$ 129,63	R\$ 450.464,25





	CNPJ N° 13.655.436/0001-60					
52	Copo descartável: material em poliestireno, capacidade:200 ml, aplicação: sobremesa, características adicionais: com tampa, caixa com 2.500 unidades, embalagem com 100 unidades cada	СХ	1102	R\$ 249,73	R\$ 275.202,46	
53	Copo descartável: material em poliestireno, capacidade:300 ml, aplicação: líquidos frios e quentes, características adicionais: com tampa , norma nbr 14865, cor: branco, Caixa com 20 pacotes com 100 unidades cada.	СХ	2704	R\$ 198,38	R\$ 536.419,52	
54	Cortador/picador de frutas e legumes industrial c/ tripé desmontável, grade removível que facilita a limpeza; acompanha pilão e navalha (lâmina de corte em aço inox) de 10 mm; atinge aprox. Altura de 1,20m; acompanha chave para montagem; medidas aprox.(cxlxa): 40,0x52,5x118,5 cm, peso: 3,5 kg.	UND.	141	R\$ 206,23	R\$ 29.078,43	
55	Cuscuzeiro de 5 litros: Material em alumínio reforçado; Características adicionais: 2 alças reforçadas e tampa.	UND.	192	R\$ 53,95	R\$ 10.358,40	
56	Cuscuzeiro totalmente em alumínio reforçado, com capacidade mínima de 9,8 litros.	UND.	129	R\$ 93,03	R\$ 12.000,87	
57	Cutelo profissional, lâmina de aço inox 6" (aprox.), cabo em polipropileno.	UND.	170	R\$ 58,27	R\$ 9.905,90	
58	Descascador de legumes, em aço inox e plástico resistente. Comprimento: 8,5 cm, largura:3,3 cm, peso 100 gramas.	UND.	173	R\$ 20,57	R\$ 3.558,61	





	CNPJ N° 13.655.436/0001-60					
59	Dispenser higienizador: material emplástico ABS, capacidade: 800 ml, tipo fixação: parede, cor: branca, aplicação: mãos, características adicionais: visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido.	UND.	5255	R\$ 24,70	R\$ 129.798,50	
60	Dispenser para copo plástico: material em aço inoxidável, capacidade copo: 200 ml, capacidade: 100 und, material base: aço inoxidável.	UND.	2184	R\$ 62,39	R\$ 136.259,76	
61	Dispenser para copo plástico: material em acrílico; material extremidade em inox; cor: incolor, transmitância: transparente, uso: copos descartáveis, capacidade copo:50 ml.	UND.	2210	R\$ 58,50	R\$ 129.285,00	
62	Embalagem a vacuo 15 x 20 cm pct de 100 unidades.	pct com 100 und	2160	R\$ 18,23	R\$ 39.376,80	
63	Embalagem plástica sacola largura 25cm altura 35cm cor branca leitosa virgem e reforçada (pacote com 1.000un)	fardo com 1.000un	2034	R\$ 36,69	R\$ 74.627,46	
64	Embalagem plástica sacola largura 40cm altura 50cm cor branca leitosa virgem e reforçada pacote com 100un	pacote com 100unidade	3042	R\$ 105,00	R\$ 319.410,00	
65	Embalagem plástica sacola largura 60cm altura 75cm cor branca leitosa virgem e reforçada pacote com 1kg (Fardo com 1000)	fardo com 1.000un	3032	R\$ 104,59	R\$ 317.116,88	
66	Escova para lavagem de mamadeira tamanho aproximado: 23x5x4cm.	UND.	250	R\$ 12,76	R\$ 3.190,00	
67	Escumadeira industrial para preparo, totalmente em alumínio batido e/ou fundido e/ou reforçado comprimento do cabo (aprox.) 49cm:	UND.	219	R\$ 33,18	R\$ 7.266,42	





	CNPJ N° 13.655	.436/0001	-60	1	Γ
68	Escumadeira p/ servir, totalmente em alumínio batido e/ou fundido, comprimento total (aprox.): 30cm.	UND.	184	R\$ 13,66	R\$ 2.513,44
69	Escorredor de macarrão em aço inox: super resistente ,material de altissima durabilidade, especificação tecnicas: material aço inoxidavel polido,aproximadamente 26 cm de diâmetro x 10 cm de altura, peso: 259 g,ldeal para:massas legumes, arroz,etc. possui aba lateral em toda a volta, facilitando o manuseio.	UND	300	R\$ 54,98	R\$ 16.494,00
70	Espátulas de plástico material: silicone. Medidas aproximadas: largura:5,5 cm comprimento: 27 cm	UND.	330	R\$ 28,29	R\$ 9.335,70
71	Faca descartável em plástico para refeição. Caixa com 1000 unidades Tamanho Grande	СХ	1408	R\$ 82,68	R\$ 116.413,44
72	Faca todo inox :Dimensões: Peso minimo: 0,04 kg Dimensões aproximadas: 0,3x1,9x21,2cm	UND.	4180	R\$ 6,98	R\$ 29.176,40
73	Faca, lâmina em aço inox 6", cabo em plástico resistente na cor: preto. Dimensoes aproximada ;273 x 38 x 18mm	UND.	468	R\$ 25,23	R\$ 11.807,64
74	Facas de corte média 12" cabo em polipropileno Comprimento aproximadas 43,60 Centímetros	UND.	438	R\$ 62,79	R\$ 27.502,02
75	Facas para carne de corte pequena 8', com lâmina em Aço Inox e cabo de madeira natural.	UND.	748	R\$ 29,96	R\$ 22.410,08





	CNPJ N° 13.655	436/0001	-60		T
76	Faqueiro inox Liso: (caixa com 42 unidade); Contém: 6 facas de mesa; 6 garfos de mesa;6 colheres de mesa;6 colheres pequenas de chá; 6 colheres de sopa; 6 garfos de sobremesa; 6 facas de sobremesa. Dimensões aproximadas da embalagem do produto: (AxCxL) 6x42x25cm; Peso aproximado da embalagem com o produto 2,3 kg.	CAIXA	137	R\$ 178,26	R\$ 24.421,62
77	Fervedor (leiteira), de alumínio reforçado , com cabo de Baquelite, com capacidade de 4 litros. alumínio mais grosso; Longa durabilidade; Não enferruja; Fácil higienização e manuseio; Simples, seguro e prático; Cor predominante: Cinza prateado (polido brilhante).	und	364	R\$ 88,83	R\$ 32.334,12
78	filme PVC. 30m x 28 cm -apresentação rolo Composição: Resina de PVC, Plastificantes, Estabilizante Cor: Transparente. Temperatura de uso: - 10°C até + 70 °C .Uso Descartável atóxico Isento de Cheiro Alta Resistência Alto brilho e transparência Melhor Aderência Livre de Bisfenol A.	UND.	2210	R\$ 5,69	R\$ 12.574,90
79	Flanela laranja: material 100% algodão,10 unidades. Medidas Largura: 38 cm Comprimento: 58 cm Embalagem: 10 Unidades	pct com 10 und	1150	R\$ 36,82	R\$ 42.343,00
80	Forma redonda nº 30.1 Reta; Medida aproximadas: 30 cm de Diâmetro x 10 cm de Altura; Material: Alumínio de qualidade.	UND.	264	R\$ 40,69	R\$ 10.742,16





	CNPJ N° 13.655	. +30/0001	-00		1
81	Forma redonda: material em aluminio de qualidade; com dimensões aproximadas 25 x 25 x 8 cm; 0.24 g; "com furo" no meio do utensilio.	UND.	246	R\$ 33,94	R\$ 8.349,24
82	Fosforo, caixa com 40 palitos, embalagem de madeira, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Pacote com 10 caixas.	РСТ.	1922	R\$ 3,00	R\$ 5.766,00
83	Frigideira c/ tampa. Corpo e alça/cabo em alumínio batido e/ou fundido, diâmetro (aprox.): 30cm; embalagem com identificação do produto, marca do fabricante.	UND.	252	R\$ 133,28	R\$ 33.586,56
84	Frigideira, corpo, alça/cabo e tampa em alumínio batido e/ou fundido, diâmetro (aprox.): 50 cm; produzida toda em alumínio; embalagem com identificação do produto, marca do fabricante.	UND.	485	R\$ 180,67	R\$ 87.624,95
85	Garfo de mesa: Dimensões aproximadas 19.3 x 2.3 x 1.9 cm; 430 g. Material em Aço inoxidável.	UND.	6245	R\$ 9,57	R\$ 59.764,65
86	Garfo descartável em plástico para refeição. Caixa com 1000 unidades. Tamanho Grande 15,8 x 2,65 cm	CX	3308	R\$ 112,84	R\$ 373.274,72
87	Garfo tridente p/ servir, totalmente em alumínio batido e/ou fundido ou inox, comprimento total (aprox.): 30cm.	UND.	186	R\$ 28,62	R\$ 5.323,32
88	Garrafa botijão térmico c/ torneira, para líquidos quentes e frios, tripé e alça embutidos, tempo de conservação (aprox.) 6h, capacidade para 12l	UND.	228	R\$ 265,68	R\$ 60.575,04





	CNFU N 13.055	100,0001			T T
89	Garrafa Térmica com tampa rosqueavel, corpo revestido em plástico conta impacto, com capacidade para 1 litro, embalagem com dados do fabricante e data de fabricação	UND.	295	R\$ 33,82	R\$ 9.976,90
90	Garrafa Térmica 2,5 L Inox Exclusiva Soprano Café e ÁguaCorpo externo em aço inoxidável, acabamento escovado, tampa em polipropileno (PP); Cobertura em verniz: não suja e nem deixa marcas; Sistema de servir por alavanca com alta eficiência, servindo até 400ml por acionamento; Possui ampola de vidro, ideal para líquidos quentes e frios.alça retrátil para transporte. Possui base giratória que facilita no momento de servir. capacidade (L):2,5LSISTEMA de SERVIR: AlavancaCONSERVAÇÃO térmica (quente): 18 horas (quente)conservação térmica (frio): 18 horas (frio)material externo: inoxmaterial interno: ampola vidrodiametro (cm): 15ALTURA (cm): 41PESO produto (KG):1,7	UND	295	R\$ 179,56	R\$ 52.970,20
91	Garrafa Térmica com tampa rosqueavel, corpo revestido em plástico conta impacto, com capacidade para 5 litros, embalagem com dados do fabricante e data de fabricação	UND.	334	R\$ 57,14	R\$ 19.084,76





	CNPJ N° 13.655.436/0001-60						
92	Garrafa Térmica de pressão para café, com capacidade para 0,5 litros, corpo em polipropileno. Embalagem com dados do fabricante e data de fabricação.	UND.	273	R\$ 26,58	R\$ 7.256,34		
93	Garrafas Plásticas de qualidade com tampa para água, capacidade de 2 litros; BPA free.	UND.	488	R\$ 9,46	R\$ 4.616,48		
94	Gaveteiro de plástico com 3 gavetas 33x 38x56 cm. Para armazenamento de matérias como porcas, parafusos, placas eletrônicas sem sofrer nenhuma alteração em sua estrutura.	UND.	472	R\$ 89,46	R\$ 42.225,12		
95	Isqueiro com corpo revestido em plástico, peso de aproximadamente de 10 gramas ,com acendedor gás embutido, descartável.	UND.	845	R\$ 4,67	R\$ 3.946,15		
96	Jarra com corpo, alça e Tampa inox, 3 Litros.	UND.	219	R\$ 241,50	R\$ 52.888,50		
97	Jarra copo com medidor graduado de 1000 ML, plástico virgem atóxico.	UND.	120	R\$ 15,15	R\$ 1.818,00		
98	Jarra de vidro para água. Capacidade 1,5 litros com tampa.	UND.	647	R\$ 28,63	R\$ 18.523,61		
99	Jarra plástica com tampa capacidade 2 litros.	UND.	335	R\$ 16,01	R\$ 5.363,35		
100	Jarra plástica com tampa capacidade 5 litros, material: Polipropileno.	UND.	210	R\$ 38,50	R\$ 8.085,00		
101	Jarras de 1,5 litros de vidro sem tampa.	UND.	185	R\$ 24,96	R\$ 4.617,60		
102	jogo de xícara c/ pires para café vidro 6 peças 80ml	jogo	252	R\$ 80,67	R\$ 20.328,84		
103	Jogo de xícara c/ pires para chá vidro 6 peças 200ml	jogo	1149	R\$ 123,37	R\$ 141.752,13		





	CNPJ N° 13.655.436/0001-60					
104	Kit Talher: Contém: 1 garfo e 1 colher; Livre de BPA e ftalatos; Design anatômico; pode conter personagens infantis; Composição: aço inoxidável e cabo 100% poliestireno; tamanho aproximado:13x4cm; para crianças á cima de 12 meses.	kit	1001	R\$ 32,40	R\$ 32.432,40	
105	Lata porta mantimentos capacidade Kit com 5 unidades. Aço: Inox, com tampa em inox. O kit possui diferentes tamanhos: 14 cm (2,4 L) 15,5(3,2L) 17 cm (4,2L) 18,5 cm (5,4L) e 20 cm (20 cm).	kit	295	R\$ 179,57	R\$ 52.973,15	
106	Liquidificador capacidade 2 litros 220V. Potência minima:700 w:material: plástico inquebrável: com controle de velocidade, copo reforçado	UND.	245	R\$ 222,23	R\$ 54.446,35	
107	Mamadeiras de plástico com alça, com capacidade de 350 ml; bico de silicone; bico ortodontico; Frasco colorido em polipropileno; Tampa protetora; Com design anatômico.	UND.	500	R\$ 7,99	R\$ 3.995,00	
108	Mamadeira Chuquinha Com Bico de Silicone 50 ml Composição: Frasco e tampa - Polipropileno; atóxica.	UND	100	R\$ 18,82	R\$ 1.882,00	
109	Máquina para fechar marmitas: dimensões aproximadas: 19x34x21 cm(AXLXP); em aluminio fundido e nylon; fechamento manual.	UND.	39	R\$ 137,55	R\$ 5.364,45	
110	Marmitex de Isopor com tampa , 03 divisórias capacidade 1.200 ml, comprimento 26 x largura 20,50 x altura 4,0. caixa com 100 und	СХ	6107	R\$ 241,10	R\$ 1.472.397,70	





	CNPJ N° 13.655.436/0001-60						
111	Marmitex de isopor com tampa , 03 divisórias capacidade 750 ml aprox. Caixa com 100 und aprox.	сх	10.620	R\$ 138,15	R\$ 1.467.153,00		
112	Marmitex: tamanho 8,com tampa de alumínio, caixa com 100 unidades.	СХ	6260	R\$ 47,57	R\$ 297.788,20		
113	Pacotes de canudos pacote (500 unidades)	PCT.	2060	R\$ 39,53	R\$ 81.431,80		
114	Palito de Dente. Caixa com 100 unidades. Caixa Master com 2.000 unidades.	СХ	441	R\$ 22,72	R\$ 10.019,52		
115	Pallet de plástico confeccionado em polietileno, cor preta, medidas 100 cm x 120 cm x 14,5 cm, com capacidade de carga de 2.000kg	unid	2060	R\$ 172,30	R\$ 354.938,00		
116	Pallet estrado em polipropileno 50x50x5 com capacidade de carga de 5.000kg por m129	unid	2565	R\$ 53,54	R\$ 137.330,10		
117	Panela alumínio batido c/ tampa e 2 alças capacidade 20 litros.tipo caçarola	UND.	201	R\$ 260,62	R\$ 52.384,62		
118	Panela alumínio batido c/ tampa e 2 alças; tipo caçarola;medidas aproximadas: altura 17,5,diâmetro: 45 cm- 34,9 litros de capacidade	UND.	266	R\$ 232,45	R\$ 61.831,70		
119	Panela grande com tampa 20 litros tipo caldeirão com duas alças alumínio de qualidade.	UND.	190	R\$ 329,70	R\$ 62.643,00		
120	panela 2 alças(caçarola 40 litros) aluminio batido.	und	168	R\$ 268,29	R\$ 45.072,72		





 CNPJ N° 13.655.436/0001-60						
121	Panela c/ tampa (caçarola) linha hotel, capacidade (aprox.): aproximadamente 75 litros, diâmetro (aprox.): 60 cm; produzida toda em alumínio de qualidade, sem emendas nas alças maciças de alumínio, acompanha tampa com puxador; embalagem com identificação do produto, marca do fabricante.	UND.	145	R\$ 540,00	R\$ 78.300,00	
122	Panela c/ tampa (caçarola), corpo e alça e em alumínio batido e/ou fundido, capacidade (aprox.): aproximadamente 18 litros, diâmetro (aprox.): 36 cm; produzida toda em alumínio, sem emendas nas alças maciças de alumínio, acompanha tampa com puxador; embalagem com identificação do produto, marca do fabricante.	UND.	164	R\$ 165,16	R\$ 27.086,24	
123	Panela c/ tampa (caçarola), corpo e alça e em alumínio batido e/ou fundido, capacidade (aprox.): aproximadamente 31 litros, diâmetro (aprox.): 45 cm; produzida toda em alumínio, sem emendas nas alças maciças de alumínio, acompanha tampa com puxador; embalagem com identificação do produto, marca do fabricante.	UND.	174	R\$ 214,77	R\$ 37.369,98	





	CNPJ N° 13.655	.430/0001	-60	ı	
124	Panela c/ tampa (caçarola), corpo e alça e em alumínio batido e/ou fundido, capacidade (aprox.): aproximadamente 12 litros, diâmetro (aprox.): 30 cm; produzida toda em alumínio, sem emendas nas alças maciças de alumínio, acompanha tampa com puxador; embalagem com identificação do produto, marca do fabricante.	UND.	270	R\$ 115,13	R\$ 31.085,10
125	Panela c/ tampa (caldeirão) , capacidade (aprox.):aproximadamente 45 litros, diâmetro (aprox.): 40 cm; produzida toda em alumínio batido, sem emendas nas alças maciças de alumínio, acompanha tampa com puxador; embalagem com identificação do produto, marca do fabricante.	UND.	148	R\$ 300,21	R\$ 44.431,08
126	Panela c/ tampa (caldeirão) capacidade (aprox.):aproximadamente 68 litros, diâmetro (aprox.): 45 cm; produzida toda em alumínio de qualidade, sem emendas nas alças maciças de alumínio, acompanha tampa com puxador; embalagem com identificação do produto, marca do fabricante.	UND.	138	R\$ 375,34	R\$ 51.796,92





	CNPJ N° 13.655	436/0001	-60	T	
127	Panela c/ tampa (caldeirão) capacidade (aprox.): aproximadamente 12 litros, diâmetro (aprox.): 26 cm; produzida toda em alumínio qualidade, sem emendas nas alças maciças de alumínio, acompanha tampa com puxador; embalagem com identificação do produto, marca do fabricante.	UND.	238	R\$ 98,94	R\$ 23.547,72
128	Panela cuscuz: material em alumínio reforçado de espessura minima 1,40mm e alças de alumínio fundido, com peneira com suporte para fácil manejo e tampa também de alumínio; reforçado de espessura minima 1,40mm e alças de alumínio fundido, com peneira com suporte para fácil manejo e tampa também de alumínio. Dimensões aproximadas Diâmetro superior: 31,5cm Diâmetro superior com as alças: 43,5cm Diâmetro de fundo: 21cm Altura total: 32cm Altura do fundo: 11cm Diâmetro da peneira: 22,5cm Altura suporte da grelha: 16cm capacidade: 20 L. características adicionais N° 30.	UND.	129	R\$ 175,35	R\$ 22.620,15
129	Panela de alumínio batido com capacidade de 5 litros com tampa em alumínio.	UND.	328	R\$ 66,59	R\$ 21.841,52
130	Panela de pressão 15 Litros, em alumínio polido, alça de baquelite na tampa e na panela, aprovada pelo inmetro.	UND.	166	R\$ 478,66	R\$ 79.457,56





	CNPJ N° 13.055	700/0001	-00		Г
131	Panela de pressão em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0mm capacidade de 7,5litros	UND.	238	R\$ 201,87	R\$ 48.045,06
132	Panela pressão 12 litros: espessura minima 3,5mm; Alumínio polido; Tampa externa; 4 sistemas de segurança; Alças em baquelite com distanciador de chamas.	UND.	234	R\$ 357,55	R\$ 83.666,70
133	Panela pressão 20 litros: espessura minima 3,5mm; Alumínio polido; Tampa externa; 4 sistemas de segurança; Alças em baquelite com distanciador de chamas.	UND.	154	R\$ 401,99	R\$ 61.906,46
134	Panela pressão 4,5 litros: Alumínio polido; Fechamento interno; Cabo e alça em baquelite; 3 sistemas de segurança; Compatível com todos as fontes de calor (exceto indução); Livre de PFOA e outras substâncias tóxicas; Diâmetro: 20 cm.	UND.	182	R\$ 121,39	R\$ 22.092,98
135	Panela: material em alumínio reforçado, capacidade: aproximadamente 60 litros, material cabo em alumínio, características adicionais: com tampa e alça, tipo: caçarola.	UND.	134	R\$ 599,60	R\$ 80.346,40
136	Panelão 2 alças aluminio 100% puro 25 litros; alta qualidade.	und	150	R\$ 355,00	R\$ 53.250,00





	CNPJ N° 13.655	436/0001	-60	T	1
137	Pano De Limpeza Tipo Perflex Life Clean 30x50cm aproximadamente Rolo C/50 Und. Panos laváveis e reutilizáveis; Aplicação multi-tarefa, utilizável desde hospitais até cozinhas profissionais e lares; Alta resistência por conta da utilização de fibras trançadas na composição do produtoTecido poroso que auxilia na absorção da sujeira durante a limpeza.	Rolo com 50 und	1375	R\$ 50,68	R\$ 69.685,00
138	Pano de Prato, cor branca alvejado: aproximadamente 70x40 cm.	UND.	3585	R\$ 4,34	R\$ 15.558,90
139	Papel alumínio em rolo. Comprimento aproximado :30cm x 7,50 m. (unidade)	UND	2129	R\$ 7,44	R\$ 15.839,76
140	Papel de alumínio em rolo, confeccionado em material de alta qualidade ideal para uso em residências, cozinhas industriais, dimensões (aprox.): 45cmx65m.	UND.	4150	R\$ 56,63	R\$ 235.014,50
141	par de Luva térmica metalizada forno fogão cozinha 45 cm.	PAR	1165	R\$ 44,27	R\$ 51.574,55
142	Pegador de massas e macarrão, salada, dentado, aço inox no minimo 28 cm.	UND.	195	R\$ 24,00	R\$ 4.680,00
143	Peneira aro plástico, tela em aço, 30cm de diâmetro, para tapioca ou fubá.	UND.	196	R\$ 27,99	R\$ 5.486,04
144	Pilão de aluminio batido com socador, capacidade mínima aproximadamente 1 litro, Dimensão da boca: 15,5 cm Altura: 12,5 cm comprimento mínimo do socador aproximadamente Altura: 22 cm Largura: 3 cm	UND	193	R\$ 42,94	R\$ 8.287,42





	CNPJ N° 13.655	.430/0001	-60	1	
145	Pilão de plástico com socador, capacidade mínima de 500ml, higiênico em plástico liso, comprimento mínimo do socador 16cm.	UND. 282 R\$ 15,67		R\$ 4.418,94	
146	Pito para panela pressão universal.	UND.	2089	R\$ 7,49	R\$ 15.646,61
147	Porta mantimentos, tipo pote, plástico livre de BPA, matéria prima isenta de toxinas, superfície lisa e brilhante com capacidade mínima de 1,5l cada embalagem com identificação do produto, marca do fabricante	UND.	1106	R\$ 76,70	R\$ 84.830,20
148	Pote alimentos: material em plástico de qualidade, capacidade:250 ml, características adicionais: descartável, com tampa, plástico resistente, atóxico, aplicação: acondicionamento de alimentos; kit com 50 unidades	KIT	540	R\$ 47,83	R\$ 25.828,20
149	Pote de Condimento, kit com 10 UND; material: vidro, com tampa, capacidade 100 ML;altura:10 cm, diâmetro 4 cm, peso 112g.	KIT	143	R\$ 44,23	R\$ 6.324,89
150	Pote para mantimentos em plástico de qualidade; com capacidade de 7,6 litros	UND.	302	R\$ 33,32	R\$ 10.062,64
151	Prato cumbuca redonda funda descartável 15cm. Cx. c/ 500 und. aprox.	сх	710	R\$ 157,50	R\$ 111.825,00
152	Prato descartável p/ lanche raso aprox. 15cm diam. Cx. c/ 1000 und aprox.	сх	711	R\$ 201,99	R\$ 143.614,89
153	Prato descartável p/ refeição raso aprox. 21cm diam. Cx. c/ 500 und aprox.	сх	711	R\$ 199,83	R\$ 142.079,13





	Prato n/ merenda escolar com horda: cor	,			
154	Prato p/ merenda escolar com borda; cor azul escuro em material plástico virgem de primeira, atóxico, resistente a alta temperatura 100°C por 20 minutos e a impacto; não transfere odor e nem gosto aos alimentos; paredes internas e externas lisas sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos na base; cor: diversas com pigmentação homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante; produto certificado; embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.	UND.	10030	R\$ 5,94	R\$ 59.578,20
155	Prato: material em vidro temperado; no minimo 22 cm de diâmetro.	UND.	2080	R\$ 5,01	R\$ 10.420,80
156	Ralador de aço inox, 4 faces, para cozinha industrial, com alça inox, 25cm	UND.	170	R\$ 23,34	R\$ 3.967,80
157	Recipiente de vidro para condicionar café e açúcar, com capacidade de no mínimo de 1,3 litros	UND.	370	R\$ 23,32	R\$ 8.628,40





	CNPJ N° 13.655	.436/0001	-60		
158	Reservatório para uso nas saboneteiras de Sabonete Liquido ou Álcool Gel Vantagens e Benefícios:- Reservatório Para Abastercer Saboneteira de 800ml.Desenvolvida para ser usada com sabonete líquido ou álcool gel para higienização das mãos.Apresenta o que há de mais moderno e revolucionário no mercado.Sistema inteligente de abertura que permite ao usuário acesso fácil e rápido para reposição, mantendo a higiene, segurança e discrição. Peso: 100g Dimensões:Largura: 10cm Altura: 11cm Comprimento: 9cm A mangueira possui 9cm contando da base do reservatório até a ponta do bico. Não acompanha o Dispensador, que deve ser adquirido separadamenteFácil instalação. Refil com capacidade até 800ml.Cor: Reservatório plástico na cor Transparente.Indicado para: Reposição em Empresas de todos os portes, escritórios, clínicas, restaurantes, hotéis, hospitais, lavabos	und	6004	R\$ 12,68	R\$ 76.130,72
159	Rolo De Pano Tipo Perfex 20cm X 300 metros Composição : 50% viscose, 50% poliéster Quantidade de Pano: 600 Panos Gramatura: 35gm2	Rolo com 600 panos	668	R\$ 145,82	R\$ 97.407,76
160	saco material plástico polietileno altura 30cm largura 15cm espessura 0/10mm(fardo com 1000)	fardo com 1.000un	668	R\$ 115,68	R\$ 77.274,24





	CNPJ N° 13.655	.436/0001	-60		
161	Sanduicheira industrial: elétrica; Capacidade nominal: 18 sanduíches; Potência minima: 3100W (220V); 220V; Acompanha 2 prensas lisas acopladas em sua estrutura; Controle de temperatura através do termostato podendo chegar a 300ºC; Área útil de trabalho aproximada: (2x) 31x33,5 cm; Medidas aproximadas do produto: Altura: 30cm Largura: 79 cm, Profundidade: 50 cm, Peso: 23,4 kg,	und	50	R\$ 3.855,13	R\$ 192.756,50
162	Suporte para papel filme e papel alumínio, prateado. modelo com 3 compartimentos. Medidas aproximadas: altura:35 cm x largura: 33 cm profundidade: 17 cm.	UND.	186	R\$ 86,53	R\$ 16.094,58
163	Tábua de carne madeira: tamanho aproximado: comprimentos: 40 cm, largura 20 cm, espessura 4 cm.	UND.	150	R\$ 27,96	R\$ 4.194,00
164	Tábua/placa para corte; em polietileno (atendendo a resolução nº 105/99 de 19 de maio de 1999 da Anvisa), utilizado na manipulação de alimentos, antibactericida, prático, seguro, alta durabilidade, atóxico, fácil lavagem, inodoro; retangular 50cm x 50cm aproximado; embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, produto certificado.	UND.	117	R\$ 77,23	R\$ 9.035,91





165	Tigela Sopeira/Cumbuca Escolar plástica: cor azul escuro; fabricada em polipropileno atóxico, aditivado contra raios UV, empilhável, paredes internas e externas lisas e sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos na base, pigmentação homogênea em toda a peça, acabamento polido brilhante resistência à temperatura 100°C por 20 minutos; fácil armazenamento e limpeza, resistente a quedas; medidas aproximadas 145xmmx145mmx55; comporta 500 ml	unid	10061	R\$ 9,37	R\$ 94.271,57
166	Válvula De Segurança P/panela De Pressão em geral.	kITcom 10 und	2059	R\$ 24,99	R\$ 51.454,41
valor	essete e sete	R\$ 15.757.517,41			

5. DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.

- **5.1**. A licitante vencedora deverá executante o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este Termo de Referência, proposta de preços apresentada, e ainda, nos termos da minuta do contrato que integra o presente edital.
- **5.2.** A contratada deverá efetuar a prestação de serviços de implantação de Serviços de acordo ao pedido da secretaria.

6. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO



Prefeitura de São Desidério
C P L

Assinatura da Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- **6.1**. Pela execução do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, a Contratante pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo.
- **6.1.1**. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, taxas, fretes, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o do objeto da presente licitação, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.
- **6.2.** Os pagamentos serão efetuados, mediante a aceitação e ateste da nota fiscal pela secretaria.
- **6.3**. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- **6.3.1**. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- **6.3.2.** Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.
- **6.4.** A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.
- **6.5.** O pagamento a ser efetuado, fica condicionado à apresentação pela Contratada, dos seguintes documentos:
 - a) Certidão de regularidade do FGTS;
 - b) Certidão Negativa de Débitos trabalhistas;
 - c) Certidão da receita federal;
 - d) Certidão negativa estadual;
 - e) Certidão negativa municipal.
- **6.6**. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

7. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:





7.1. As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, a qual será apontada pelo Setor de Contabilidade no ato que antecede cada prestação de serviço.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a executar o objeto, conforme descritos no Termo de Referência.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Comunicar a empresa contratada, qualquer irregularidade na prestação dos serviços;
- **9.2.** Notificar, por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- **9.3**. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93; e
- **9.4**. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com este Termo de Referência.

10. – SANÇÕES

- **10.1.** Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a empresa contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração a inexecução total ou parcial da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
 - a) advertência por escrito;
 - **b**) multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o limite de 3% (três por cento), por descumprimento de cláusula contratual, prestação de serviço em desacordo com as especificações contratadas ou de má qualidade, atraso injustificado (aplicável até o quinto dia de atraso), calculada sobre o valor da parcela correspondente ao mês de ocorrência do inadimplemento da execução,



Prefeitura de São Desidério
C P L

Assinatura da Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação oficial;

- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação oficial, no caso de ocorrer a inexecução total ou atraso na execução do objeto (após o quinto dia de atraso), o que poderá ocasionar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o Município de São Desidério e com os demais órgãos envolvidos na contratação proposta;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- **10.2.** As multas previstas nas alíneas "b" e "c", serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.
- **10.3.** As sanções previstas, nas alíneas "a", "d" e "e", poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- **10.4.** A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- **10.5.** Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.
- **10.6.** A Autoridade Competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.
- 10.7. No caso de atraso no recolhimento da multa, o valor será acrescido de compensação financeira, calculado pela fórmula estabelecida no parágrafo segundo da cláusula décima quarta deste Instrumento. O valor da devolução da multa aplicada pela PMSD face



Prefeitura de São Desidério
C P L
Assinatura da Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

provimento de recurso, também será acrescido de compensação financeira calculada pela mesma fórmula.

10.8. Caberá ao responsável designado pela PMSD, para fiscalização e acompanhamento da execução contratual, comunicar a inobservância das cláusulas contratuais, para fins de adoção das penalidades de que trata esta Cláusula.

10.9. De acordo com o Art. 7°, da Lei 10.520/2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11. - PERÍODO CONTRATUAL

11.1. O prazo de execução do contrato será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura.

12 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização do contrato será exercida pelo fiscal de contrato, Fernando Ferreira de Araujo, portaria número 81 de 26/01/2021, designado pelo Gabinete do Prefeito._

12.2. Caso o objeto entregue seja rejeitado pela fiscalização, o mesmo deverá ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem ônus para o Município, reiterando a justificativa de que a demora na entrega prejudicará o andamento das atividades da Secretaria solicitante.





ANEXO II MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _XXX/PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/20XX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _/20XX.

Compromisso celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO , pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, na cidade de São Desidério-BA, inscrito no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
estabelecida à, na cidade de, neste
ato representada por, (função), portador(a) da Carteira de
Identidade RG nº, inscrito(a) no CPF sob n.º,
residente e domiciliado na cidade de, doravante
denominada CONTRATADA, para cumprimento do objeto abaixo descrito:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1 Constitui objeto da presente licitação, através de Pregão ELETRÔNICO, a Contratação de
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1 O valor total para o presente ajuste é de R\$ (), de acordo
com os valores constantes na Proposta de Preços, apresentado pela CONTRATADA no
Pregão ELETRÔNICO nº XXX/20XX, entendido este como preço justo e suficiente para a
execução do presente objeto, conforme quantitativo e descritivo abaixo:
Item Descrição Unid. Quant. Vl. Unit. Vl. Total

- 2.2. No preço acima proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas para execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, combustível, EPI's, transporte e entrega dos equipamentos, bem como as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo CONTRATANTE para execução completa do objeto.
- 2.3. Os preços dispostos no presente Termo, somente poderão ser reajustados observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.





CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos financeiros alocados na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO/UNIDADE: PROJETO/ATIVIDADE: FONTE DE RECURSO: ELEMENTO DE DESPESA:

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- 4.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da protocolização da Nota Fiscal com o devido ateste da execução do objeto.
- 4.2 A Nota Fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e deverá vir acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.
- 4.3 A contagem do prazo para pagamento, estando o objeto devidamente executado e toda a documentação completa e de acordo com as cláusulas deste Termo, iniciará somente quando da abertura do expediente de pagamento no órgão que emitiu a nota de empenho ou o contrato.
- 4.4. A nota fiscal/fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.
- 4.5. A devolução da fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do objeto deste contrato.

CLA	AUSUI	LA QUINTA	- DO	GESTOF	₹					
5.1	Fica	nomeado	como	Gestor	deste	Contrato	o	Secretário	Municipal	de
		, Sr	•					a quem ca	berá design	ar o
fisca	al para	a acompan	hamen	to do fie	el cump	rimento do	os t	ermos acord	lados, confo	rme
disp	õe o a	rtigo 67 da Le	ei Fede	ral n.º 8.6	666/93.					
5.2.	A fisca	alização e o ad	compa	nhament	o da exe	ecução dest	e in	strumento fi	carão a carg	o do
Sr.			, r	esponsáv	zel indi	cado pelo	secr	etário, que	verificará a	sua
perf	eita ex	ecução e o fie	el cum	primento	das ob	rigações coi	ntra	tadas.		

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 6.1. Os objetos, deste Termo de Referência, deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal competente. A critério do Gestor do Contrato, o prazo de início poderá ser adiado.
- 6.3. O presente Contrato terá vigência até xx/xx/xxxx, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo, nos moldes da legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO





7.1 O objeto executado e estando de acordo com o previsto no Edital de Licitação, na Proposta de Preços e nas cláusulas contratuais, e ainda, observada a Legislação em vigor, será recebido pelo CONTRATANTE mediante atestado do responsável, anotando nome e matrícula:

7.1.1 provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

7.1.2 definitivamente, após verificação da qualidade dos itens e consequente aceitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DO OBJETO

8.1 O objeto do presente contrato não possui garantia, ficando a contratada isenta de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DA CONTRATANTE

- 9.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas neste Edital.
- 9.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 9.1.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 9.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, os itens que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;
- 9.1.5. Aplicar a CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;
- 9.1.6. Fornecer à CONTRATADA todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.
- 9.1.7. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

Comunicar a Prefeitura municipal de SÃO DESIDÉRIO, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

- 9.1.8. Manter informada a Prefeitura de SÃO DESIDÉRIO quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento.
- 9.1.9. Entregar com pontualidade os itens;
- 9.1.10 Atender com prontidão as reclamações por parte da contratante, objeto da presente licitação;
- 9.1.11. Fornecer os itens de acordo com as especificações e condições previstas deste Termo de Referência;
- 9.1.12. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da



9.2. DA CONTRATADA

9.2.1. A CONTRATADA se compromete a executar o objeto contratado de acordo com o Edital e em consonância com a respectiva proposta de preços apresentada na sessão de abertura do certame.

9.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a garantir a qualidade de cada item constante do lote arrematado, especificado na Proposta de Preços, quando da entrega do objeto licitado, obrigando-se a substituir, imediatamente, todos aqueles que estiverem fora do padrão, sem quaisquer ônus para esta Administração, até o efetivo atendimento da referida proposta. Não será emitido o correspondente Termo de Recebimento do Produto sem que haja a total aceitabilidade do objeto em questão.

A contratada se obriga ainda à:

- a) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante;
- b) Se responsabilizar por eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida no fornecimento;
- c) Arcar com os encargos, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato (artigo 71, caput da Lei n. 8.666/93).
- d) A inadimplência da contratada perante os encargos descritos, não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato (§1º do artigo 71 da Lei n. 8.666/93).
- e) Responder financeiramente por quaisquer danos de sua responsabilidade para com a União, Estado, Município ou terceiros, sem prejuízo de outras medidas que possam ser adotadas, durante a execução do objeto.
- f) Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente, inclusive as Instruções Normativas dos órgãos de fiscalização.
- g) Realizar o fornecimento dentro dos padrões e normas das entidades fiscalizadoras.
- h) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente contrato.
- i) A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 10.1 A inexecução, total ou parcial, do presente Contrato enseja sua rescisão, com as consequentes penalidades contratuais e legais.
- 10.2 O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o contrato nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem a obrigação de indenizar a CONTRATADA, desde que não cause prejuízo a mesma.
- 10.2.1 Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 não cabe à CONTRATADA direito a qualquer indenização.





10.3 O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito.

10.4 A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 11.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 11.1.1 Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades;
- 11.1.2 Penalidade de multa, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada a sanção oficialmente, aplicada nos seguintes casos e proporções:
- 11.1.2.1 Em caso de execução irregular do objeto contratado ou descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente: 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- 11.1.2.2 Atraso injustificado na entrega do objeto em relação ao prazo estipulado na cláusula sexta deste contrato e condições dispostas no Termo de Referência: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor total da Ordem de Fornecimento correspondente, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais a multa aplicada será de 0,7% (sete décimos por cento) e a consequente rescisão contratual;
- 11.1.2.3 Atraso na regularização dos itens rejeitados, após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de comunicação oficial, sujeitará à CONTRATADA multa de 01% (um por cento) do valor do item questionado, por dia de atraso.
- 11.1.3 Rescisão contratual;
- 11.1.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos; e
- 11.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida após a licitante ressarcir a Administração por eventuais prejuízos causados e, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 11.1.5.1 Para aplicação da penalidade de inidoneidade o prazo de defesa prévia do interessado será de 10 (dez) dias da abertura de vista;
- 11.1.6 Para aplicação das demais penalidades, o prazo de defesa prévia do interessado será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;
- 11.1.7 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e não terá caráter compensatório, sendo que a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;
- 11.1.8 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia apresentada pela CONTRATADA, quando exigida, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido



exigida a garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

- 11.1.9 As multas moratórias previstas nos itens acima são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o seu total limitado a 30% (trinta por cento) do valor da integralidade da avença.
- 11.1.10 Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA e motivos injustificados, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.
- 11.1.11 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública, a reincidência na prática do ato e as justificativas apresentadas pela CONTRATADA, sendo que, se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 12.1 Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens, cabendo ao órgão promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro procedimento licitatório;
- 12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial da Entidade.
- 13.2 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.
- 13.3 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, após lido, o subscrevem.

São Desidério/BA,	de	de 2021
José Carlos de Carval	ho	





Prefeito Municipal		
	_	
Contratada		
TESTEMUNHAS: 01 -	02 -	

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE (Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)

Pela presente, DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que esta Empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18





(dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.
Local e data,
CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FLINÇÃO DO FIRMATÁRIO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO.

(Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)





Declaramos sob as penas da le	i, e para fins de particip	pação no Processo Licitatório Pregão
ELETRÔNICOnº _XXX/2021	, junto à Prefeitura Mu	ınicipal de São Desidério/BA, que a
Empresa	_, inscrita no CNPJ nº	, não possui em
seu quadro de pessoal, ser	vidores públicos ou	dirigentes se órgão ou entidade
contratante responsável pela	licitação, nos termos	do Inciso III, do Artigo 9º, da Lei
Federal nº 8.666/93.		
Por ser verdade, firmamos a pr	resente declaração.	
Local e data		
CARIMBO DA EMPRESA E A		DONICÁVEL LECAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO		_
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	J/ FUNÇAU DU FIKM	ATANIO

ANEXO V MODELO DA PROPOSTA

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)





Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº** _____**/2021** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e

CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA

BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total Global, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **ITENS** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA



Prefeitura de São Desidério
C P L
Assinatura da Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO VI

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)

Razão Social:





Ramo de Atividade:		
Endereço:		
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	UF:	
CEP:	CNPJ:	
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:	
Representante Legal:	RG:	
E-mail:	CPF:	
Telefone Celular:		
Whatsapp:		
Resp. Financeiro:		
E-mail Financeiro:	Telefone:	
E-mail para informativo de edital		
ME/EPP: () SIM () Não		

- 1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2. São responsabilidades do Licitante:
- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.
- 4. O Licitante autoriza a BLL Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições





definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:						 	
(Assinaturas	autorizada	s com firr	na reconl	necida em	cartório)		

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Ra	Razão Social do Licitante:			
CN	IPJ/CPF:			
1.	1. Operadores			
1	1 Nome: Função:			
	CPF:	Celular:		
	Telefone: E-mail:			
	Whatsapp			





2	Nome:	Função:
	CPF:	Celular:
	Telefone:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	Função:
3	Nome: CPF:	Função: Celular:
3		3
3	CPF:	Celular:

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
 iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _			
(Accinatures a	utorizadas com firma reco	anhacida am cartári	a)

ANEXO VII

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA - SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:





- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

1 DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _	





(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)	

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO VIII DECLARAÇÃO (Nome da Empresa) CNPJ/MF N° sediada.





(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº
instaurada pela Prefeitura Municipal de, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.
(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do
Pregãoda Prefeitura Municipal de, que a
empresatomou conhecimento do Edital e de
todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos
os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
Local e data:
Assinatura e carimbo da empresa:





ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021** OBJETO:

(nome/razãosocia	1)				
•	,				por
intermédio	de	seu	representante	legal,	o(a)
Sr(a					
	. portado	or(a) do RG	nº		e
inscrito(a) no CPI	F sob nº		DECLARA,	para fins do	disposto no
Edital de Pregão n	1° /202	1, sob pena de	aplicação das sançõ	ões administrati	vas cabíveis
e as penas da	lei, se	r Microempr	resa ou empresa	de pequeno	porte ou
Microempreended	lor indivi	dual nos ter	rmos da legislação	vigente, não	possuindo
nenhum dos imp	edimento	s previstos no	o §4, do artigo 3º,	da Lei Comp	lementar nº
123/06, e tendo ir	nteresse e	m se beneficia	ar dos benefícios ne	la contidos par	a efeitos de
licitação, quando	e no que	couber. Por	ser verdade, firmar	nos a presente	declaração.
Local e data Assin	atura Nor	ne do Represe	ntante, no credencia	mento.	

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa.





ANEXO XI

MODELO DE MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº/
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/
Aos dias do mês de de, o MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO pessoa jurídica de direito público, com sede à , inscrito no CNPJ sob nº
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1 O presente compromisso tem por objeto, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO 2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº /2021:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS 3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93. 3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório:



3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em ______.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

- 5.1 Dos Direitos:
- 5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e
- 5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
- 5.2 Das Obrigações:
- 5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e
- 5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:
- 6.1.1 Automático:
- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.
- 6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:
- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- 6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:
- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.





CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2020, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

• Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7°, § 2° do Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
- 11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

José Carlos de Carvalho		
Prefeito Municipal		
_		
	<u></u>	
COMPROMITENTE		
TESTEMUNHAS: 01 -	02 -	